Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.222, DE 26 DE MAIO DE 1992.

Dispondo sobre denominação de logradouros públicos do loteamento Chácara São Luiz.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 18 de maio de 1992, Projeto de Lei nº 41/92 de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Os logradouros públicos constantes do loteamento denominado **"Chácara São Luiz"**, nas letras abaixo discriminados ficam assim denominados:

a - Rua Mário Bedin, a rua **B** que tem início na quadra 5 e término na quadra 6, onde estas confrontam com a área **"C"** e quadra 8.

b - Rua Primo Fávero, a rua **C** que serve a quadra 9, onde esta confronta com a área "F".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE MAIO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico